



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000225/2021  
**Processo:** 9247-00 2021

**Parecer Nilton Aparecido Militão - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**



Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador José Márcio Guedes, que "Dispõe sobre denominação de logradouro público."

Verifica-se que a matéria está afeta à competência desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação e ao analisarmos, constata-se que não existe qualquer vício de iniciativa na proposição, considerando não se tratar de matéria privativa do Chefe do Poder Executivo. No mesmo sentido, o projeto de lei está em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que reconhece a legitimidade dos municípios em legislar sobre assuntos de interesse local.

Acrescenta-se a isto que o autor observou as determinações contidas no artigo 162, do Regimento Interno, tendo inclusive a Prefeitura, por seus órgãos técnicos, manifestado pela viabilidade da denominação.

Isto posto, opino pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei em questão, de forma a liberá-lo para que prossiga com sua regular tramitação regimental até o Plenário da Casa, onde manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 08 de novembro de 2021.

Nilton Aparecido Militão  
Vereador Nilton Militão - PSD